

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O RECRUTAMENTO DE 2 LICENCIADOS EM ECONOMIA OU GESTÃO, TENDO EM VISTA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA OCUPAÇÃO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO NO NÚCLEO DE GESTÃO DOS PROGRAMAS DE COESÃO E DE COOPERAÇÃO DA UNIDADE DE GESTÃO DE INTERVENÇÕES, DO MAPA DE PESSOAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM (IDR, IP-RAM)

ATA NÚMERO UM

Aos 20 dias do mês de agosto do ano dois mil e dezanove, pelas 14 horas e 30 minutos, reuniu o Júri do concurso em epígrafe, autorizado por despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional, em 08 de agosto de dois mil e dezanove, presidido por Donato Filipe Fernandes de Gouveia e pelas vogais efetivas Maria Irene Nunes Pestana Gomes e Ana Luísa Caires da Encarnação. _____

Aberta a reunião, foram debatidos vários assuntos relativos ao procedimento concursal sendo, por unanimidade, decidido: _____

1 – Aprovar o aviso de abertura que faz parte integrante desta ata, com vista a sua publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, e posterior publicitação na BEP, e na página eletrónica do IDR, IP-RAM, tendo também estipulado os métodos de seleção a utilizar e respetivas ponderações, conforme constam da presente ata. O Júri decidiu que iria submeter a minuta do aviso de abertura à assinatura da Presidente do Conselho Diretivo do IDR, IP-RAM, antes de enviar para a publicação. _____

2 – Sendo este procedimento concursal aberto para a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, destinados a serviço da administração Regional autónoma da Madeira, o júri, fazendo-se valer da prerrogativa prevista no n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M de 3 de agosto, que adapta a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, 20 de junho, à Região Autónoma da Madeira adotou os seguintes métodos de seleção: a prova de conhecimentos escrita ou a avaliação curricular, como métodos obrigatórios. __

2.1 – Prova de Conhecimentos Escrita, com duração de 120 minutos (2 horas), sem opção de consulta, que versará sobre os seguintes temas: **Orgânica, atribuições e competências do IDR, IP-RAM; Estrutura de Gestão do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR) e Elementos Programáticos; Regulamentação Específica Comunitária e Nacional do POSEUR; Regulamentação**

Comunitária que estabelece disposições gerais e comuns relativas a Fundos Comunitários.

A prova será pontuada da seguinte forma:_____

- I Parte (Orgânica, atribuições e competências do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM) – com a valoração total de **2 valores**;_____
- II Parte (Estrutura de Gestão do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos – POSEUR e Elementos Programáticos) – com a valoração total de **6 valores**;_____
- III Parte (Regulamentação Específica Comunitária e Nacional sobre POSEUR) – com a valoração total de **6 valores**;_____
- IV Parte (Regulamentação Comunitária que estabelece disposições gerais e comuns relativas a Fundos Comunitários) - com a valoração total de **6 valores**;_____

A prova será corrigida de acordo com os seguintes critérios:_____

- Respostas incorretas: atribuir zero valores;_____
- Respostas incompletas: será atribuída a correção em termos percentuais correspondente à aproximação da resposta esperada._____

O valor final da prova será expresso até as centésimas._____

2.2 – Avaliação Curricular - Para os candidatos que sejam titulares de carreira e exerçam as funções do posto de trabalho colocado a concurso, e não usem a faculdade de opção pela aplicação do método referido no ponto 2.1, conferida pelo n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, será utilizado este método de seleção, em que serão considerados como fatores de avaliação as habilitações académicas, a formação profissional e a experiência profissional, tendo em conta a relevância para o desempenho das funções requeridas, da seguinte forma: ..

2.2.1 - Habilitações Académicas (HA): _____

Doutoramento – 20 valores _____

Mestrado – 19 valores _____

Licenciatura – 18 valores _____

2.2.2 – Formação Profissional (FP): _____

Sem formação – 6 valores _____

Com formação geral – 10 valores _____

Com formação específica e conexas com a gestão de fundos comunitários – partindo da nota 12 e até 20 valores, assim distribuídos: _____

0,3 Valores – por cada 30 horas de formação; _____

0,1 Valores – por cada colóquio, conferência, seminário ou outras atividades similares _____

Os certificados das ações de formação que não contenham a respetiva carga horária, serão contabilizados com três horas diárias de formação. _____

Em caso algum o fator “Formação Profissional” pode ultrapassar os 20 valores _____

2.2.3 – Experiência Profissional (EP): _____

a) Experiência específica no elenco de competências constante do artigo 12.º da Portaria n.º 79/2017, da Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública, publicada no JORAM, n.º 50, I Série, 2.º Suplemento, de 16 de março, que aprova os Estatutos do IDR, IP-RAM, estabelecendo as disposições relativas à sua organização interna, alterada pela Portaria n.º 522/2018, da Vice-Presidência do Governo Regional, publicada no JORAM n.º 204, I Série, de 10 de dezembro, contabilizada da seguinte forma: _____

Sem experiência profissional em funções relacionadas com a gestão de Fundos Comunitários – 6 valores _____

Com experiência profissional em funções relacionadas com a gestão de Fundos Comunitários, da seguinte forma: _____

≤1 ano – 10 valores _____

>1 meses e ≤ 3 anos – 12 valores _____

>3 anos e ≤ 5 anos – 14 valores _____

>5 anos e ≤ 7 anos – 16 valores _____

>7 anos e ≤ 9 anos – 18 valores _____

>9 anos – 20 valores _____

Em caso algum o fator “Experiência Profissional” pode ultrapassar os 20 valores; _____

O apuramento da classificação da Avaliação Curricular resultará da média aritmética ponderada: _____

$$AC = \frac{HA + FP + 2EP}{4}$$

4,

em que:

AC = Avaliação Curricular;

HA = Habilitação Académica;

FP = Formação Profissional;

EP = Experiência Profissional

3
Rane

3 – A Classificação Final (CF) e ordenação dos candidatos, será expressa de 0 a 20 valores e será obtida pela seguinte fórmula: _____

Candidatos com aplicação do método de seleção Avaliação Curricular (AC)

$$CF=AC$$

Candidatos com aplicação do método de seleção Prova de Conhecimentos (PC)

$$CF=PC$$

Sendo: CF = Classificação Final; AC = valor obtido na avaliação curricular; PC = Valor obtido na Prova de Conhecimentos. _____

Em caso de igualdade de valoração, observar-se-á o disposto no art.º 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 abril, conjugado com o disposto no artigo 66.º da LTFP. _____

4 – É excluído do procedimento o candidato que não compareça a qualquer um dos métodos de seleção que exijam a sua presença e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer método de seleção aplicado. _____

E não havendo outro assunto a tratar, a reunião foi dada por encerrada, tendo sido lavrada a presente ata que após lida e aprovada foi assinada pelos presentes. _____

O Presidente do Júri Imato Garcia

O Vogal Stano

O Vogal Alfonso